



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1573 | Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração.....	04
Div. de Licitação.....	04
Div. de Recursos Humanos.....	07
Secretaria de Assistência Social.....	08

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito



CONVITE

Temos a honra de convidar Vossa Senhoria para a 3ª Audiência Pública, a qual tratará dos produtos finais da Revisão do Plano Diretor: Plano de Ação e Investimentos e Legislação Urbanística Básica.

Dia: 11 de setembro de 2019
Horário: 8h30
Local: Anfiteatro da ACIC

Contamos com a sua presença!



PORTARIA Nº 116/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de nomear Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos e Instituições Hospitalares e dos Planos Operativos Anuais 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos e Instituições Hospitalares e dos Planos Operativos Anuais 2019, a qual será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Thiago Henrique de Oliveira
Sabrina Andreassi Garcia Moro
Marcelo Ferreira Cazon
Luana Dornellas Morelli

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Marcos Neres
Afonso Sérgio Lima
Sidnei Grendel Castilho
Juvenal Dionízio de Souza

Representantes da 13ª Regional de Saúde:

Patrícia Regina de Oliveira
Marystela de Godoy C. Domeneghetti
Joice Coelho Ribeiro
Natália Barbosa Marinez

Representantes da Fundação Hospitalar de Saúde:

Kaio Feroldi Motta
Angelica Ferreira Urdiales Poncetti
Marcio Murari
Gilmar Célio

Representantes do Instituto Bom Jesus:

Elves Peruci
Thais Regina Ubinger Pedralli da Mata
Emerson Fidelis
Lilian Martins Spaciari

§ 1º. Os membros acima nominados cumprirão suas atribuições enquanto membro da Comissão até 31 de janeiro de 2020.

§ 2º. Todos os Secretários Municipais de Saúde membros do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS serão membros da Comissão instituída por esta Portaria, podendo participar das avaliações.

Art. 2º. A avaliação dos Hospitais somente acontecerá na presença de no mínimo 2 (dois) integrantes de cada seguimento mencionado no art. 1º.

Parágrafo único. A falta do representante deverá ser devidamente justificada e anexada na Ata de Avaliação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as Portarias 7/2019 e 92/2019.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Cria Supervisão de Saúde Bucal na Secretaria Municipal de Saúde; extingue a Supervisão de Odontologia na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica incluída na estrutura administrativa da Divisão de Prevenção de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde a Supervisão de Saúde Bucal.

Parágrafo único. A Supervisão de Supervisão de Saúde Bucal tem como atribuições:

I – atuar na direção do Programa de Saúde Bucal na Atenção Básica atuando como assessor junto ao Gestor Municipal de Saúde prestando-lhe todas as informações acerca das ações desempenhadas pelos profissionais do Programa, em atendimento aos índices exigidos pelo Ministério da Saúde;

II – assessoramento ao Gestor Local nas informações e performance das atividades preventivas executadas pelos profissionais do Programa Saúde Bucal na Atenção Básica;

III – gerenciar as ações do Programa Saúde Bucal nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), visando o alcance do atendimento de todas as faixas etárias dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV – atuar na interlocução dos profissionais do Programa com o Secretário Municipal de Saúde, bem como aos usuários do SUS, proporcionando encontros com Palestras alusivas à Prevenção da Saúde Bucal;

V – participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades de saúde da família;

VI – identificar as necessidades e as expectativas da população em relação à saúde bucal;

VII – estimular a execução de medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal e sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;

VIII – organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do Programa Saúde da Família – PSF e do Plano de Saúde do Municipal;

IX – programar as visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas;

X – desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal;

XI – garantir a infraestrutura e os equipamentos necessários para a resolutividade das ações de saúde bucal no PSF;

XII – considerar o diagnóstico epidemiológico de saúde bucal para a definição das prioridades de intervenção no âmbito da atenção básica e dos demais níveis de complexidade do sistema;

XIII – proporcionar, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde, a capacitação e a educação permanente dos profissionais de saúde bucal das equipes por intermédio dos polos de formação, capacitação e educação permanente, das escolas técnicas de saúde do SUS ou dos centros formadores de recursos humanos e/ou de outras instituições de ensino;

XIV – proporcionar, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde a formação de pessoal auxiliar, por intermédio das escolas técnicas de saúde do SUS e/ou de outras instituições formadoras;

XV – tornar disponíveis materiais didáticos para a capacitação dos profissionais de saúde bucal;

XVI – avaliar as ações de saúde bucal realizadas no município, incluindo a prestação de serviços, assim como o impacto dessas ações na qualidade de vida da população do município;

XVII – elaborar a prestação de contas aos órgãos superiores e reguladores em conformidade com as exigências e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

XVIII – executar tarefas afins relacionadas à Saúde Bucal na Atenção Básica.

Art. 2º. O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo que for designado para a Função Gratificada prevista no art. 1º receberá a gratificação correspondente à GPE-11, prevista na Lei Complementar nº 06, de 21 de abril de 2017.

Art. 3º. Ao servidor designado para a Função Gratificada de que trata esta Lei não será permitido o pagamento de gratificação por hora extraordinária de trabalho.

Art. 4º. A Função Gratificada não será incorporada aos proventos de aposentadoria.

Art. 5º. As despesas oriundas desta Lei serão suportadas com dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 6º. Fica extinta a Supervisão de Odontologia da estrutura administrativa da Divisão de Prevenção de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, criada pela Lei Municipal nº 2.824, de 06 de março de 2007.

Art. 7º. Fica revogada disposição em contrário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 21 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.059, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a premiação do Festival de Violeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a despende o valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) com o pagamento de despesas com premiação do Festival de Violeiros de Cianorte, instituído pela Lei Municipal nº 3.899, de 14 de agosto de 2012, que se realizará no mês de outubro de 2019.

Art. 2º. A premiação dos vencedores do Festival de Violeiros de Cianorte será atribuída nas modalidades dupla e solo, conforme a seguinte proporção:

I – Modalidade dupla:

- a) 1º lugar – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e troféu;
- b) 2º lugar – R\$ 800,00 (seiscentos reais) e troféu;
- c) 3º lugar – R\$ 600,00 (quatrocentos reais) e troféu;
- d) 4º lugar – R\$ 500,00 (trezentos reais) e troféu;
- e) 5º. Lugar – R\$ 400,00 (duzentos reais) e troféu;

II – Modalidade solo:

- a) 1º lugar – R\$ 700,00 (setecentos reais) e troféu;
- b) 2º lugar – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e troféu;
- c) 3º lugar – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e troféu;
- d) 4º lugar – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e troféu;
- e) 5º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais) e troféu.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura expedirá regulamento contendo as regras e procedimento do Festival de Violeiros de Cianorte, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.899, de 14 de agosto de 2012.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 21 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.060, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a premiação do Festival de Dança de Cianorte e dá outras providências.



A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprova e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a despende o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com o pagamento de despesas com premiação do Festival de Dança de Cianorte, projeto cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que se realizará no mês de setembro de 2019.

Art. 2º. A premiação dos vencedores do Festival de Dança de Cianorte será atribuída nas modalidades solo, duo, trio e conjunto, conforme a seguinte proporção:

I – modalidade conjunto: 1º lugar – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

II – modalidade solo/duo/trio: 1º lugar – 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único. As modalidades solo, duo e trio concorrerão entre si para o prêmio previsto no inciso II deste artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura expedirá regulamento contendo as regras e procedimento do Festival de Dança de Cianorte.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 21 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.062, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2.588, de 11 de outubro de 2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 2.588, de 11 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O único imóvel integrante da propriedade de aposentados, viúvas, órfãos menores não emancipados, anciãos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, divorciadas e/ou separadas judicialmente, com filhos menores sob a sua guarda, do inválido assim considerado o impossibilitado de exercer atividade econômica por doença ou defeito físico (quando devidamente atestado), bem como do portador de deficiência física, mental, visual, auditiva ou da fala, destinado à sua residência de valor venal até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), gozará de desconto na forma seguinte:

RENDA ANUAL DO PROPRIETÁRIO	DESCONTO SOBRE O IMPOSTO
a) até R\$ 14.080,50	100 %
b) de R\$ 14.080,51 até R\$ 22.114,55	75 %
c) de R\$ 22.114,56 até R\$ 24.372,00	50 %
d) de R\$ 24.372,01 até R\$ 29.673,00	25 %

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 63 do Decreto nº 145, de 23 de agosto de 2016;

Considerando a Portaria nº 69/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora Cíntia de Souza Adelino, em substituição à servidora Gisele Mackert.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei 5.006, de 24 de outubro de 2018;

Considerando a Portaria nº 14/2019;

Considerando o Ofício 03/2019 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, representante da Associação Brasileira Cultural Educacional e Assistencial Corisco Capoeira e Lutas de Contato, a Sra. Rosa Caetano da Silva, em substituição ao Sr. Eduardo Daniel Sores.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos da Portaria nº 14/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 152, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 5.058, de 7 de agosto de 2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que a quantidade de famílias atendidas pelo Programa Acolher, instituído pela Lei Municipal nº 5.058, de 7 de agosto de 2019, será de 80 (oitenta).

Art. 2º. Às famílias contempladas pelo Programa receberão um subsídio mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º. As condições para o ingresso das famílias no Programa Acolher são as previstas na Lei Municipal nº 5.058, de 7 de agosto de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 183/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 68/2019**, homologado em 19/06/2019.

Valor Homologado: **R\$ 15.714,18** (quinze mil, setecentos e quatorze reais e dezoito centavos).

Objeto: **Aquisição de materiais elétricos para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte e para manutenção da iluminação pública.**

Empresa: **M. M. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro C: Exclusiva ME/EPP/ MEL.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca/Espec.
52	47469	Contactar LC1 D18A C/1 NA 1 NF 220v	UN	85	R\$ 34,00	2.890,00	LUKMA
53	47471	Contactar LC1 D32A C/1 NA 1 NF 220v	UN	38	R\$ 57,51	2.185,38	LUKMA
54	47472	Contactar LC1 D80A e(1)NA (1)NF 220v.	UN	55	R\$ 152,70	8.398,50	LUKMA
55	47470	Contactar tri-polar 25A com contatos NA e NF 220V	UN	43	R\$ 52,10	2.240,30	LUKMA
					TOTAL:	15.714,18	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de junho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 230/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Concorrência Pública sob nº 04/2019**, homologado em 14/08/2019.

Valor Homologado: **R\$ 37.775,00** (trinta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais),

Objeto: **Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares: projeto estrutural em concreto armado, projeto estrutural em metálica, projeto hidráulico, projeto elétrico, telecomunicação e SPDA e projeto de de prevenção contra incêndio e Pânico**

Empresa: **JRV Projetos e Assessoria Eireli**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PROJETO DE FUNDAÇÃO (ESTACAS)	M²	5000	0,88	4.400,00
2	PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO	M²	5000	2,10	10.500,00

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PROJETO DE COBERTURA METÁLICA (NÃO INCLUSOS PILARES)	M²	2500	1,05	2.625,00
2	PROJETO DE FECHAMENTO METÁLICO (PAREDES OU PLATIBANDAS)	M²	2500	0,70	1.750,00
3	PROJETO DE PILARES METÁLICOS (COMPLEMENTAÇÃO COBERTURA METÁLICA)	M²	2500	0,70	1.750,00

LOTE 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PROJETO DE ÁGUA FRIA	M²	5000	0,70	3.500,00
2	PROJETO DE ÁGUA QUENTE	M²	5000	0,70	3.500,00
3	PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO	M²	5000	0,70	3.500,00
4	PROJETO DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS (COM OU SEM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA DE CHUVAS)	M²	5000	0,70	3.500,00
5	PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE AR CONDICIONADOS	M²	5000	0,55	2.750,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Agosto de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 235/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 136/2019**, homologado em 14/08/2019.

Valor Homologado: **R\$ 60.687,00** (sessenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

Objeto: **Aquisição de materiais médicos hospitalares, para utilização nos serviços de atendimento realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Pronto atendimento.**

Empresa: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/Item Edital	Lote/Item sistema	Cód	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
A/30	3/30	31425	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, TIPO SACO, COM CORDÃO, GRADUAÇÃO DE 2000ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	37,12	3.712,00	MARKMED
A/42	3/42	37122	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, ATÓXICO E APROPRIADO COM ROLDANA E INJETOR LATERAL, INDICADO PARA INSISSO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE COM TAMPÃO PROTETORA, CÁMARA FLEXÍVEL, GOTEJADORA EM MACRO GOTAS, TUBO EM PVC DE 1,50ML, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, COM CONECTOR ESCALONADO QUE PERMITE ENCAIXE EM VÁRIOS TIPOS DE RESPIRÁTORES DE INSISSO, ESCALONAMENTO COM NO MÍNIMO 09 GRADUAÇÕES. UNIDADE.	UN	32.000	0,71	22.720,00	DESCARPACK
A/52	3/52	31465	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL EM REDE DE AR COMPRIMIDO, COM UMIDIFICADOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UN	500	4,95	2.475,00	DARU
A/54	3/54	44754	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA USO EM OXIGÊNIO HOSPITALAR OU NEBULIZADORES COM SAÍDA DE ROSCA, EXTENSÃO DA MANGUEIRA 1,60M. UNIDADE.	UN	500	5,00	2.500,00	DARU
A/59	3/59	41123	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL, EM ROLO, COMPOSIÇÃO DE 100% DE FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA, DIMENSÕES 36X240(C.M.C.), REGISTRO JUNTO A ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	RL	500	5,92	2.960,00	DESCARBOX
A/115	3/115	31587	SOBO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA ABERTO, FRASCO CONTA GOTAS CONTENDO 250ML. UNIDADE.	UN	7.000	2,09	14.630,00	ARBORETO
A/116	3/116	31586	SOBO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA ABERTO, FRASCO CONTA GOTAS CONTENDO 100ML. UNIDADE.	UN	7.000	1,67	11.690,00	FARMAX

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Agosto de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 239/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 136/2019**, homologado em 14/08/2019.

Valor Homologado: **R\$ 92.209,75** (noventa e dois mil, duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: **Aquisição de materiais médicos hospitalares, para utilização nos serviços de atendimento realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Pronto atendimento.**

Empresa: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ item Edital	Lote/ item sistema	Cód	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
A/6	3/6	26225	atadura gessada, medindo 10cmx3,00m, atóxica, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com colóide, a base de gesso com propriedades enrijecedoras, sem desprendimento de gesso ao molha	UN	600	1,31	786,00	POLAR FIX
A/9	3/9	31398	BACIA REDONDA, EM INOX, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, DIMENSÕES DE 35X7CM, CAPACIDADE PARA 4.700ML. UNIDADE.	UN	50	92,43	4.621,50	FORTINOX
A/28	3/28	31416	CATÉTER TIPO OCULOS, TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, APIROGÊNICO, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO E PAPEL GRAU CÍRURGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.	UN	1.000	0,75	750,00	BIOBASE
A/31	3/31	31426	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, TIPO BOLSA, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, CAPACIDADE DA BOLSA DE DRENAGEM 2000ML (VOLUME APROXIMADO), PONTO DE AMOSTRAGEM, LOCAL APROPRIADO PARA O DRENO DE ESVAZIAMENTO DO COLETOR DE URINA, ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAR O COLETOR DE URINA. UNIDADE.	UN	1.500	2,58	3.870,00	FARMATEX
A/33	3/33	31429	CUBA RIM EM INOX, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM DIMENSÕES DE 26 X 12CM, CAPACIDADE PARA 700ML. UNIDADE.	UN	50	58,00	2.900,00	FORTINOX
A/37	3/37	37721	eletro descartável para monitoração cardíaca-ecg, adulto/pediátrico, retangular, com medidas aproximadas de 14x36mm, com gel sólido, não contém látex, não estéril. Unidade.	UN	10.000	0,28	2.800,00	DESCARPACK
A/43	3/43	31448	FIO DE NYLON 2,0, CUTICULAR, COM AGULHA 3,0CM TRIANGULAR, 3/8 CÍRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX.	20	31,00	620,00	SHALON
A/46	3/46	31451	FIO DE NYLON 5,0, CUTICULAR, COM AGULHA 2,0CM TRIANGULAR, 3/8 CÍRCULO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX.	25	34,95	873,75	SHALON
A/63	3/63	31480	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO, ROLO COM DIMENSÕES 10CM X 15M. UNIDADE.	UN	30	8,14	244,20	MSO
A/69	3/69	42603	MÁSCARA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM TELA NÃO TECIDO, COM PRESILHA PARA MOLDA O NARIZ, FORMATO ANATÔMICO COM PREGA CENTRAL NO SENTIDO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO ADEQUADA COBERTURA DO ROSTO E FILTRAGEM BACTERIANA NO DUPLO SENTIDO, EMBALADA COM DATA DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	350	4,60	1.610,00	PHARMATEX
A/70	3/70	40950	MÁSCARA MODELO PFF-2, Nº95, PARA USO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO, COM 6 CAMADAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. UNIDADE.	UN	500	1,99	995,00	DESCARPACK
A/81	3/81	31521	SERINGA DESCARTÁVEL COM 10ML, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	60.000	0,21	12.600,00	SR
A/83	3/83	31522	SERINGA DESCARTÁVEL COM 20ML, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	60.000	0,33	19.800,00	SR
A/85	3/85	31520	SERINGA DESCARTÁVEL COM 5ML, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	60.000	0,12	7.200,00	SR
A/86	3/86	31529	SONDA DE FOLEY Nº 12, DUAS VIAS E BALÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CÍRURGICO, ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M. S. UNIDADE.	UN	100	3,19	319,00	SOLIDOR
A/87	3/87	31530	SONDA DE FOLEY Nº 14, DUAS VIAS E BALÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CÍRURGICO, ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M. S. UNIDADE.	UN	150	3,13	469,50	SOLIDOR
A/90	3/90	31533	SONDA DE FOLEY Nº 20, DUAS VIAS E BALÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CÍRURGICO, ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M. S. UNIDADE.	UN	200	2,99	598,00	SOLIDOR
A/91	3/91	31536	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06. UNIDADE.	UN	100	0,69	69,00	BIOBASE
A/92	3/92	31537	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08. UNIDADE.	UN	100	0,82	82,00	BIOBASE
A/93	3/93	31540	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14. UNIDADE.	UN	100	0,85	85,00	BIOBASE
A/95	3/95	31544	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22. UNIDADE.	UN	200	0,94	188,00	BIOBASE
A/96	3/96	31545	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06. UNIDADE.	UN	200	0,79	158,00	BIOBASE
A/97	3/97	31547	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10. UNIDADE.	UN	200	1,13	226,00	BIOBASE
A/98	3/98	31548	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. UNIDADE.	UN	200	1,24	248,00	BIOBASE
A/99	3/99	31550	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. UNIDADE.	UN	200	1,39	278,00	BIOBASE
A/100	3/100	31552	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. UNIDADE.	UN	200	1,17	234,00	BIOBASE
A/102	3/102	31555	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. UNIDADE.	UN	200	0,72	144,00	BIOBASE
A/103	3/103	31556	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. UNIDADE.	UN	300	0,65	195,00	BIOBASE
A/104	3/104	31558	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. UNIDADE.	UN	300	0,74	222,00	BIOBASE
A/106	3/106	31562	SONDA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, EM PVC Nº 2,5 COM CAFF. UNIDADE.	UN	100	6,75	675,00	SOLIDOR
A/107	3/107	40955	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TAMANHO ADULTO. UNIDADE.	UN	300	13,95	4.185,00	MEDICONE

Quadro/ item Edital	Lote/ item sistema	Cód	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
A/109	3/109	31578	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, AFÓXICA, DESCARTÁVEL EM PVC FLEXÍVEL COM TAMPÃO Nº 06. UNIDADE.	UN	200	0,61	122,00	BIOBASE
A/111	3/111	31580	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, AFÓXICA, DESCARTÁVEL EM PVC FLEXÍVEL COM TAMPÃO Nº 10. UNIDADE.	UN	10.000	0,49	4.900,00	BIOBASE
A/120	3/120	31603	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 19X18 MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UN	10	RS 9,47	94,70	MSO
A/125	3/125	39316	SONDA G-TUBE(14 FRENCH)- TUBO PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTRA RADIODIAPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. MARCAS EM CENTÍMETRO AO LONGO DO TUBO PARA FACILITAR A MEDIÇÃO. FIXAÇÃO INTERNA PARA BALÃO DE SILICONE, COM ADAPTADOR UNIVERSAL, E EXTERNA POR UM ANEL DE SEGURANÇA EM SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM ADAPTADOR UNIVERSAL, E ENTRADA LATERAL PARA MEDICAMENTOS CALIBRE 14 FRENCH.	UN	10	358,00	3.580,00	MEDICONE
A/126	3/126	45545	TUBO PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DA PELE, EM SILICONE, GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIODIAPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. COJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, Sonda extensora 2 com pinça para alimentação em bolus, seringa para alimentação de 35cc. Calibre 14FR x 1,5 cm de comprimento.	UN	10	1.546,71	15.467,10	MEDICONE

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Agosto de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 241/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 136/2019**, homologado em 14/08/2019.

Valor Homologado: **RS 10.841,20** (dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Objeto: **Aquisição de materiais médicos hospitalares, para utilização nos serviços de atendimento realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Pronto atendimento.**

Empresa: **NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ item Edital	Lote/ item sistema	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
A/60	3/60	31470	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% (20MG/ ML), GELÉIA TÓPICA, BLSNAGA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS.	UN	1.600	2,50	4.000,00	HIPOLABOR
A/71	3/71	31498	P. V. P. I. SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA A 10%, TÓPICA, AQUOSA, FRASCO ALMOTOLA COM 100ML. UNIDADE.	FRC	450	2,42	1.089,00	FARMAX

Quadro/ item Edital	Lote/ item sistema	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
A/72	3/72	31499	P.V.P.I. SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA A 10%, DEGERMANTE, COM TENSIOATIVOS, FRASCO ALMOTOLA COM 100ML. UNIDADE.	FRC	60	2,62	157,20	FARMAX
A/117	3/117	31596	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO, BOLSA COM 500ML. UNIDADE.	UN	1.500	3,73	5.595,00	HALEX ISTAR

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Agosto de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 65/2019, de 07 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de proposta, concernente ao Edital de Licitação nº 11/2019, modalidade Tomada de Preços, referente ao objeto: **Contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Sete, utilizando recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS**

Segue abaixo, resultado da fase de proposta dos participantes habilitados no certame:

Razão Social	Situação	Preço Proposto
A.J.VALENTIM E CIA LTDA - ME	Classificada	134.999,97
PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME	Classificada	142.488,46
A.R.BAHIA EIRELI ME	Classificada	149.804,64
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP	Classificada	152.710,36

Desse modo, abre-se **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 8.666/1993, para apresentar recurso contra a decisão da comissão.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Agosto de 2019.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente da Comissão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 136/2019, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 225/2019**, concernente a **Aquisição de materiais médicos hospitalares, para utilização nos serviços de atendimento realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Pronto atendimento.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **S.V.BRAGA IMPORTADORA** como vencedora dos **Itens 2-4-5-7-61** pertencentes ao **quadro A /item127** pertencente ao **quadro B /item128** pertencente ao **quadro C**, no valor total de **RS 90.107,00** (noventa mil, cento e sete reais); **CIRURGICA ITAMBE EIRELI** como vencedora dos **Itens 1-3-14-15-16-17-18-19-45-50-51-53-55-65-66-67-68-77-94-101-105-108-113-118-119-124** pertencentes ao **quadro a**, no valor total de **RS 30.367,60** (trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** como vencedora dos **Itens 30-42-52-54-59-115-116** pertencentes ao **quadro A** no valor total de **RS 60.687,00** (sessenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais); **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** como vencedora dos **Itens 11-13-21-22-25-36-56** pertencentes ao **quadro A** no valor total de **RS 14.418,90** (quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos); **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA** como vencedora dos **Itens 88-89-112** pertencentes ao **quadro A** no valor total de **RS 17.257,00** (dezesete mil, duzentos e cinquenta e sete reais); **G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES** como vencedora dos **Itens 121-122** pertencentes ao **quadro A** no valor total de **RS 4.692,90** (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos); **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** como vencedora dos **Itens 6-9-28-31-33-37-43-46-63-69-70-81-83-85-86-87-90-91-92-93-95-96-97-98-99-100-102-103-104-106-107-109-111-120-125-126** pertencentes ao **quadro A** no valor total de **RS 92.209,75** (noventa e dois mil, duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos); **MEDEFE PRODUTOS**

TOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA como vencedora dos **Itens 20-23-24-26-27-34-58-64-74** pertencentes ao **quadro A** no valor total de **R\$ 77.219,00** (setenta e sete mil, duzentos e dezoito reais); **NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI** como vencedora dos **Itens 60-71-72-117** pertencentes ao **quadro A** no valor total de **R\$ 10.841,20** (dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos); e, **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** como vencedora dos **Itens 8-38-39-44-49-73-78-82-84-110-114** pertencentes ao **quadro A** no valor total de **R\$ 32.018,60** (trinta e dois mil e dezoito reais e sessenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Agosto de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 903/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **LUIZ FELLIPE SORROCHE** classificado em 05º (quinto) lugar, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2015, de 18 de Agosto de 2015, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1563, de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 904/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS**, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1563, de 12 de agosto de 2019.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elis Marina Martinelli Guelfi	20º (vigésimo) lugar
Maikel Luis Fim	22º (vigésimo segundo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 905/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS**, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1563, de 12 de agosto de 2019.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nathane Zanineli Ré	35º (trigésimo quinto) lugar

Johann Matheus Giacomini Gelhardt	36º (trigésimo sexto) lugar
-----------------------------------	-----------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 906/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a servidora municipal abaixo relacionada, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de agosto de 2019**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRICULA
ADAILZE SCHUINDT DA SILVA	G - 65	1626801

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 907/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **FRANCIELI MACIEL ALVES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, até **22/09/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **RENATA MARTIM PINTO**, que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 908/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14759, de 21/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal **MATEUS SANCHES BIAZZI**, do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a partir de **22 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 909/2019-SEC/ADM.



O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14849, de 22/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal **ANDREA VENANCIO ALVES**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, a partir de **16 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 910/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 185/2016, 177/2016, 190/2016, 199/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Gabriela Nunes de Carvalho	Assistente Administrativo	A partir de 16/08/2019
Lucilene Barroso de Moraes	Auxiliar de Serviços II	A partir de 22/08/2019
Rodrigo Caldeira de Moura	Assistente Administrativo	A partir de 18/08/2019
Sandra Bonilho Pereira Lucas	Técnico de Enfermagem	A partir de 22/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 911/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 196/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório da servidora abaixo relacionada, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo, com o reflexo Financeiro, de acordo com o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013.

Silvana Henrique Gallo Amorim Pinto	Professor	A partir de 22/08/2019
-------------------------------------	-----------	------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da CI/ RG sob nº 1.554.531-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 258.569.019-91;



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.340.470/0002-39, neste Município de Cianorte, neste ato representado por seu Presidente, senhor **Sr. Aldo Seiti Tanaka**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.181.158-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.693.519-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 005/2019 passando o regime de mútua cooperação vigorar até a data de 31 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor da transferência financeira previsto na Cláusula Segundo do Termo de Colaboração nº 005/2019 para o valor total de R\$ 77.127,00 (setenta e sete mil cento e vinte e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor disponibilizado para parceria até o prazo previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/ Elemento da Despesa	Fonte	Valor
13.02.08.244.19.2.100	Subvenções Sociais 3.1.50.43.00.00	1000	R\$ 44.599,98
13.02.08.244.19.2.100	Subvenções Sociais 3.3.50.43.00.00	1000	R\$ 32.527,02

CLÁUSULA QUARTA: O Plano de Trabalho com suas alterações necessárias passa a integrar como anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas previstas no Termo de Colaboração nº 005/2019 permanecem inalteradas produzindo todos os seus efeitos conforme pactuadas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil